

ATA N.º 8/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 4 DE ABRIL DE 2018**

Aos 4 dias do mês de abril do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 8/2018. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – referiu que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, se encontra em curso um procedimento para a criação de sites de cinco municípios. Face à necessidade premente de atualização do site do município, até porque este resulta numa ferramenta privilegiada de atendimento, solicitou esclarecimentos sobre o resultado da prestação de serviços contratada no mandato anterior para o mesmo fim. O Sr. Presidente informou que o Município integra o projeto da CIRA “Portais Municipais” e nele irá aplicar os conteúdos trabalhados no âmbito da prestação de serviços referida. Mais esclareceu que o projeto da CIRA irá apresentar uma imagem comum aos municípios, que melhor se adaptará ao projeto de modernização “Modelo de Gestão de Conteúdos dos Serviços Online”, que inclui formulários iguais em todos os municípios e a submissão do pedido *on-line* ou em qualquer município na CIRA, estando já trabalhados 25 serviços comuns. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – referiu a contratação, no anterior mandato, da realização de um filme, por um valor elevado, que entende terá de traduzir qualidade, o qual, até ao momento, ainda não foi apresentado, pelo que questionou sobre a execução do referido filme. O Sr. Presidente informou que o mesmo está concluído e será apresentado no dia 27 de maio próximo, aproveitando a oportunidade convidar os Srs. Vereadores para a referida

apresentação aos Srs. Vereadores. -----  
-----

**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**1 ATA N.º 7/2018** -----

Foi presente a ata n.º 7/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 21 de março de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----  
-----

**2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 03 de abril de 2018, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.139.865,99; -----

Operações não Orçamentais - € 830.116,37. -----  
-----

**3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 16 março a 27 março de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

**I.4 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 21 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 72.337,90, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----  
-----

**I.5 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA**

**NORTE” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**-----

De imediato e após análise da informação do chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 21 do mês de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 20.684,25, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanização e Terraplanagem, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

**I.6 “REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**-----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 21 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €23.679,02, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

**II.7 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 7545, SITO UCHA, FREGUESIA DE ANGEJA**-----

Continuando, foi presente um requerimento de João Marques de Almeida, residente em Lagoinha, Esgueira, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Ucha, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7545, com a área de 7.970 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 de março último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

**II.8 PROCESSO DE OBRAS N.º 26/2017**-----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 26/2017, de Belarmino do Carmo Pintor, residente na Av.ª Central – IC 2, n.º 205, Laginhas, Branca, respeitante à legalização de um edifício destinado a comércio e/ou serviços, num terreno situado em Fonte de Arraia, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisando o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 18 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com o parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 4417, de 05.03.2018, que se transcreve: “Relativamente ao assunto acima indicado e analisadas as peças processuais apresentadas, informa-se V. Ex.ª o seguinte:

1. A operação urbanística localiza-se em área de jurisdição desta empresa nos termos do artigo 41º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, relativamente à EN 1; 2. A operação urbanística insere-se em zona de respeito definida no artigo 3º alínea vv) do EERRN, estando assim sujeita a parecer prévio vinculativo da Infraestruturas de Portugal, SA nos termos do disposto no artigo 42º n.º 2 alínea b); 3. Ponderado o impacto da operação urbanística na rede rodoviária nacional, considera-se que a influência que a mesma produz na fluidez do tráfego é compatível com a integridade da infraestrutura rodoviária e de segurança da circulação. Face ao exposto emite-se parecer favorável à operação urbanística. Acresce informar que a liquidação e cobrança de taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA o direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----  
-----

#### II.9 **PROCESSO DE OBRAS N.º 29/2018** -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 29/2018, de Ricardo Jorge Marques da Silva, residente na Rua do Emigrante, freguesia da Branca, respeitante à legalização da alteração de um edifício destinado a anexos, num terreno situado na referida Rua do Emigrante, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----  
Analisando o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----  
-----

#### II.10 **PROCESSO DE OBRAS N.º 155/2017**-----

Foi depois presente o processo de obras n.º 155/2017, de Rui Alho e Irmãos, Lda., com sede na EN 1, lugar de Fonte de Arraia, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, respeitante à legalização da ampliação e alteração de um edifício destinado a exposição de materiais de construções, num terreno situado no referido lugar de Fonte de Arraia, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----  
Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nas condições do parecer favorável da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 3783, de 26.02.2018, que se transcreve: “Relativamente ao assunto acima indicado, e analisadas as peças processuais apresentadas, informa-se V. Ex.ª o seguinte: 1. A operação urbanística localiza-se em terreno limítrofe à EN 1, em área de jurisdição desta empresa nos termos do artigo 41º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril; 2. Os edifícios objeto da pretensão inserem-se em zona de respeito definida no artigo 3º alínea vv) do EERRN, estando assim a operação

urbanística sujeita a parecer prévio vinculativo da Infraestruturas de Portugal, SA nos termos do disposto no artigo 42º n.º 2 alínea b) do EERRN, inerente à avaliação da influência que a mesma traduz na fluidez do tráfego; 3. Existe no prédio uma zona destinada a exposição e venda de veículos que se insere parcialmente dentro da zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32º n.º 8 alínea d) do EERRN (20 metros para cada lado do eixo da EN 1), a qual está sujeita a autorização por parte desta empresa nos termos do artigo 42º, n.º 2, alínea a) do EERRN; 4. As acessibilidades ao prédio estabelecidos a partir da EN 1, estão sujeitas a licenciamento / regularização destes Serviços nos termos do EERRN, considerando-se que o acesso localizado na estrema sul é desfavorável para as condições de circulação e segurança rodoviária no local. Face ao exposto emite-se parecer favorável condicionado à obtenção da autorização e licença referidas nos pontos 3 e 4, respetivamente, e apresentação dos respetivos comprovativos na Câmara Municipal para efeitos de prosseguimento do processo de licenciamento camarário, instruindo o requerente para o efeito o respetivo processo diretamente nesta Gestão Regional, devendo nesse âmbito ser previsto o encerramento do acesso existente na estrema sul. Acresce informar que a liquidação e cobrança de taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA o direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” -----  
-----

### **III.11 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO** -----

Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local; Considerando que o município cumpriu, em prazo, a comunicação à DGAL da existência destes vínculos precários, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro; Considerando que, no município de Albergaria-a-Velha, existem seis trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta da informação da Secção de Recursos Humanos, datada de 05.03.2018; Considerando que estão em causa postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo adequado; Em síntese, considerando que os casos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei 112/2017, reúnem os pressupostos legais para a regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste município, a Câmara Municipal passou a apreciar os procedimentos relativos aos seguintes postos trabalhos: -----

1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, com funções de apoio

técnico e de mediação de contactos entre agentes económicos e disponibilização e tratamento de informação; assegurar a cooperação com entidades ligadas ao sector empresarial; desenvolver relações com as associações e organizações de empresas e outros agentes económicos; apoiar e participar em eventos de promoção do empreendedorismo e apoio ao empresário no Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo, da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local; -----

1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, com funções de apoio digitalização de documentos, independentemente do formato, suporte ou escala, designadamente documentos iconográficos, cartográficos, desenhos técnicos e arquitetónicos; captura e criação de OCR nos documentos textuais; funções relativas a informatização de registos; importação e exportação de ficheiros EAD e EAC; cópia-de-segurança dos termos controlados da aplicação arquivística em XML; publicação de acervos on-line; inserção de funções de acordo com as normas internacionais ISDF; verificação das parametrizações de segurança do sistema de gestão para arquivos definitivos; controlo de qualidade das imagens e dos registos CSV; integração das representações digitais com a meta-informação arquivística; integração do SGD, no Serviço de Gestão Documental e Arquivo, da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local; -----

2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, com funções de apoio à organização e dinamização da Biblioteca Municipal e garantir o seu bom funcionamento; colaborar na implementação de programas e projetos de dinamização socioeducativa e de animação das bibliotecas; Assegurar o atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, na Biblioteca Municipal, da Divisão de Cultura e Desporto; -----

1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, com funções de Condução e operação de viaturas municipais, no Serviço de Parque de Máquinas, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; -----

1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, com funções de organização física e a gestão do armazém, procedendo à receção e conferência dos bens entregues nos armazéns ao nível da quantidade e qualidade; participação nos procedimentos do inventário físico das existências; Assegurar o arquivo da documentação respeitante ao armazém; Proceder à entrega dos bens, após apresentação do respetivo pedido; Zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais, no Serviço de Armazém, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

Considerando também que os trabalhadores que reúnem os requisitos legais para poder concorrer aos procedimentos concursais a abrir para regularização são seis, sendo que todos eles se encontram ao serviço do município; Considerando ainda que o Mapa de Pessoal do município não prevê os postos de trabalho necessários, impondo-se uma alteração ao mesmo que contemple os necessários postos de trabalho, mediante proposta a ser apresentada pelo Órgão Executivo ao Órgão Deliberativo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei

112/2017; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposta escrita da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Almeida, reconhecer que estão em causa os seis postos de trabalho acima identificados, que correspondem a necessidades permanentes do município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 112/2017, bem como apresentar proposta ao Órgão Deliberativo para que o Mapa de Pessoal seja atualizado e os vínculos regularizados, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º daquele Diploma Legal, dispensando a constituição da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB), uma vez que a mesma não é obrigatória nas autarquias locais (n.º 5, do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro). Considerando também que, nos termos do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete ao Órgão Executivo autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos com RJEP por tempo determinado e a candidatos sem RJEP previamente constituída e tendo em vista garantir a maior celeridade a estes procedimentos, a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, autorizar desde já a abertura dos procedimentos concursais destinados à regularização extraordinária de vínculos precários aprovada pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para os postos de trabalho constantes da presente proposta, condicionada à aprovação, pela Assembleia Municipal, da alteração ao Mapa de Pessoal que contemple os referidos postos de trabalho. -----

#### **IV.12 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DE LUGARES NO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA** -----

Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2018, aprovar o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça. Decorrida a hasta pública, foram os lugares licitados adjudicados provisoriamente pela Comissão designada para o efeito. Foi também solicitada a atribuição do direito de ocupação efetiva, por ajuste direto, nos termos do n.º 2, do artigo 13º, do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, dos espaços 8, 11 e 13. -----  
Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente, conforme disposto no artigo 11º, do Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça, os lugares aos concorrentes constantes do mapa que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1). Foi ainda deliberado unanimemente atribuir o direito de ocupação efetiva, por ajuste direto, nos termos do n.º 2, do artigo 13º, do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, dos espaços 8, 11 e 13 constantes do citado mapa.-----

#### **IV.13 PROCESSO N.º 11/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Seguidamente, foi presente o processo n.º 11/2018/Atividade na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de João Carlos Rola Nunes, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de Nossa Senhora da Alegria, no dia 08.04.2018, das 11h às 13h, em Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca. -----

Considerando o cariz tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições dos pareceres da GNR – ofício 0450/18. e da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício 5613 e ainda nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, devendo todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

#### **IV.14 PROCESSO N.º 12/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi depois presente o processo n.º 12/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de José Fernando da Fonseca Nunes, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de S. José, no dia 08.04.2018, das 16h às 20h, no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Considerando o cariz tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR – ofício 0518/18 e ainda nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, devendo todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

#### **IV.15 PROCESSO N.º 3/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de João Carlos Rola Nunes, a solicitar autorização prévia para lançamento de foguetes no lugar de Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, nos dias 5 a 9 04.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora da Alegria. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 22 de março findo, e considerando a determinação, de acordo com disposto no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, que em todos os espaços rurais, durante o



período crítico ou em índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado ou máximo, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, salvo com mecha acesa ou foguetes, está sujeito a prévia autorização da Câmara Municipal; considerando que, pese embora ainda não se encontre, nesta data, determinado o período crítico, o índice de risco muito elevado ou máximo só é possível analisar com 24 horas de antecedência; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia solicitada caso se enquadre na situação descrita e abrangida pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, sendo que, neste caso, só poderá ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

**V.16 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO V FESTIVAL PÃO DE PORTUGAL E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PÃO – III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA** -----

Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha vai organizar o V Festival Pão de Portugal, a realizar de 01 a 03 de junho de 2018 na Quinta da Boa Vista / Torreão; Considerando o elevado número de visitantes nas várias edições anteriores, num total de mais de 100.000 visitantes entre os anos de 2014 e 2017; Considerando, pelas características do evento e pelo interesse gerado em volta do mesmo, quer pela qualidade e diversidade de expositores presentes no Festival, quer pelo número de visitantes em edições anteriores, se verifica a existência de um número cada vez maior de produtores de pão e/ou similares a demonstrarem vontade de participar no evento; Considerando haver limitações físicas no local de instalação do Festival, não permitindo, por isso, a possibilidade de participação de todos os interessados; Considerando que nas edições dos últimos dois anos, o Município de Albergaria-a-Velha, em parceria com o Cine-Clube de Avanca, no âmbito dos III e IV Festival Pão de Portugal, realizou a primeira e segunda edições do Festival Internacional de Cinema Documental – Do Pão, o único do género no mundo, que contou na última edição com 1043 participações oriundas de 103 países; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento do V Festival Pão de Portugal, as quais preveem, além de outras regras, a fixação de preços, conforme competências previstas na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e a aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do II Festival Internacional de Cinema – DO PÃO, as quais contemplam a atribuição de prémios monetários aos vencedores, no valor de € 1.000,00, para o 1.º Lugar da Categoria A (duração inferior a 30 minutos), e no valor de € 2.000,00 para o 1.º Lugar da Categoria B (duração superior a 30 minutos), ao abrigo da alínea u), do nº 1, do já citado artigo 33º. As normas dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os

efeitos legais, ficando uma cópia anexa à ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 8). -----  
-----

**V.17 NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FÉRIAS 2018**-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de março findo, dando relativa ao assunto em epígrafe a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Campo de Férias 2018, considerando a sua realização no período de 2 a 13 de julho de 2018, fixando os preços de participação, conforme descrito no Capítulo VIII, Ocupação de Tempos Livres, Secção I, Campo de Férias, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, nos seguintes termos: - Uma inscrição - € 60; - Segunda inscrição ou mais do mesmo agregado familiar (irmãos) - € 30; - Estudante Escalão B - € 30; - Estudante escalão A - gratuito (sujeito a uma caução); - Almoço (opcional) - € 25. Os alunos beneficiários do escalão A ficam sujeitos ao depósito de uma caução de € 30, que lhes será devolvida no final do Campo de Férias, caso se verifique assiduidade nas atividades. As Normas de Funcionamento do Campo de Férias 2018 dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais e ficam anexas à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1) -----  
-----

**V.18 III TRAIL ROTA DOS MOINHOS – PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO, TRACADO, NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COBRANÇA DE RECEITAS POR ENTIDADE EXTERNA**-----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 do pretérito mês de março, dando conta que, no âmbito da programação associada ao evento “V Festival Pão de Portugal”, a realizar nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2018, está prevista a realização, no dia 03 de junho de 2018, do III Trail Rota dos Moinhos, designado por “Móis-me a Cabeçal!”, contemplando um percurso longo, com cerca de 26 Km, um curto de 16 Km e ainda um percurso de caminhada, com aproximadamente 12 Km. Mais informa que a participação, em qualquer um dos percursos, após parecer favorável da GNR e Juntas de Freguesia abrangidas, ficará condicionada a uma inscrição, à aceitação das Normas de Participação e Funcionamento do Trail Rota dos Moinhos e ao pagamento de um valor monetário, variável de acordo com cada um dos percursos, como se indica: Inscrição até 31.04.2018 – Trail Longo € 8, Trail Curto € 6 e Caminhada € 3; Inscrição até 20.05.2018 – Trail Longo € 10, Trail Curto € 8 e Caminhada € 4; Inscrição até 03.06.2018 – Trail Longo € 12, Trail Curto € 10 e Caminhada € 4. Em caso de desistência após a inscrição, até 20 de maio de 2018, será devolvido o valor total pago no ato da inscrição, não havendo lugar a qualquer devolução/reembolso após essa data; Em caso de alteração do interesse do percurso a participar, após a inscrição, até 20 de maio, haverá lugar ao pagamento do valor da diferença monetária correspondente a cada um dos percursos. Os participantes inscritos no Programa

Nacional de Marcha e Corrida poderão inscrever-se até 20 de maio, usufruindo do preço inicial; Os participantes inscritos no Centro Municipal de Marcha e Corrida de Albergaria-a-Velha terão um desconto de 25% na inscrição, até 20 de maio; Grupos de 10 ou mais participantes inscritos em simultâneo poderão inscrever-se até 20 de maio, usufruindo do preço inicial. Tendo em conta a importância de garantir a participação no evento nas condições adequadas em eventos com esta tipologia, coloca o Chefe da Divisão à consideração da Câmara Municipal a aprovação do traçado, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e das Normas de Participação e Funcionamento, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aprovação da fixação de preços, no âmbito da alínea e), do n.º 1, do citado artigo 33º. Considerando que, neste evento, se pretende a participação de pessoas oriundas de todas as regiões do país e a autarquia não dispõe de plataforma informática que permita a gestão das inscrições, nos termos do disposto no artigo 17º da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha, coloca também o Chefe da Divisão à consideração do órgão executivo a emissão de autorização de cobrança de receita a efetuar por uma entidade externa que venha a gerir este processo, devendo a mesma proceder, posteriormente, à transferência das receitas para o Município de Albergaria-a-Velha. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, as Normas de Participação e Funcionamento, que incluem os prémios a atribuir aos participantes, ao abrigo da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como fixar os preços, no âmbito da alínea e), do n.º 1, do citado artigo 33º. Mais foi deliberado, unanimemente, nos termos do disposto no artigo 17º da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha, aprovar a cobrança de receita por entidade externa que venha a gerir o processo, devendo a mesma proceder posteriormente à transferência das receitas para o Município de Albergaria-a-Velha. -----

#### V.19 **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E OUTROS APOIOS**-----

Foi, depois, presente uma comunicação da Associação de Futebol de Aveiro, a solicitar a cedência de instalações e respetiva logística, designadamente iluminação, ecrã LED e som, no dia 09.06.2018, para a realização da III Grande Gala do Futebol Aveirense da AFAveiro 2018. - Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, as instalações do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha ou, alternativamente, do Pavilhão Municipal de Angeja, com a logística necessária e requerida, com isenção de taxas, ao abrigo do n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, face ao interesse municipal na realização do evento em Albergaria-a-Velha. -----

V.20 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ALQUERUBIM**-----

Continuando, foi presente uma comunicação do Centro de Actividades Populares de Alquerubim, a solicitar a cedência do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, no dia 28.04.2018, para a realização do 2º Torneio de Sueca.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o Centro não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.21 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro-Alba, no dia 08.06.2018, para a realização da Cerimónia de entrega dos prémios do Quadro de Honra do Agrupamento. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 do mês de março findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de o Agrupamento não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.22 **PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR COM O GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE TELHADELA, PARA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO DE TEATRO A GAIOLA, NO DIA 13.04.2018**-----

O Município de Albergaria-a-Velha entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende ainda a rentabilização do espaço e a atração de novos públicos, com inclusão de projetos culturais e educacionais que promovam o Município de Albergaria-a-Velha, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Neste sentido, tendo em conta a inclusão de projetos locais de inegável valor artístico e cultural na Programação do Cineteatro Alba, contemplou-se na programação do 2º trimestre de 2018 a realização do Espetáculo de Teatro "A Gaiola", a apresentar no dia 13 de abril de 2018, Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 21,30h, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria de espetáculo a celebrar com o referido Grupo. -----

**V.23 PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO KOMPINCHAS, PARA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO PERFORMATIVO E DE TEATRO PEDRA NO SAPATO, NO DIA 20.04.2018** -----

O Município de Albergaria-a-Velha entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende ainda a rentabilização do espaço e a atração de novos públicos, com inclusão de projetos culturais e educacionais que promovam o Município de Albergaria-a-Velha, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Neste sentido, tendo em conta a inclusão de projetos locais de inegável valor artístico e cultural na Programação do Cineteatro Alba, contemplou-se na programação do 2º trimestre de 2018 a realização de um Espetáculo Performativo e de Teatro, intitulado "Pedra no Sapato", a apresentar no dia 20 de abril de 2018, pela Associação Kompinchas, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 21,30h, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria de espetáculo a celebrar com aquela Associação. -----

**V.24 CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA – CIL (3ª FASE) - PRÉMIOS** -----

Foi, em seguida, presente, uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 27 de março findo, dando conta que o Concurso Intermunicipal de Leitura é um concurso escolar promovido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (da qual a Biblioteca Municipal é parte integrante), dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze municípios que compõem a CIM Região de Aveiro. Mais informam que este concurso surge no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede CIM Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura. Considerando a necessidade de distinguir os quatro classificados na fase final do Concurso (1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES), atendendo à faixa etária dos premiados por escalão do concurso, bem assim a disponibilidade para entrega imediata dos títulos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oferecer os seguintes livros: Escalão 1º CEB – A Tartaruga Celeste e o Menino que Chorava Música, de Sofia Fraga, Editora Minotauro, no valor de € 9,81; 2º CEB – Caderno de Memórias 1: não te atrevas a abrir, de Raquel Palermo, da Editora Guerra & Paz, no valor de € 11,12; 3º CEB – Sem Rede, de Margarida Fonseca Santos, da Fábula, no valor de € 8,99; ES – O Caminho Imperfeito, de José Luís Peixoto, da Quetzal

Editores, no valor de € 16,16. -----

**V.25 LEGADO E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL – JAIME DE CASTRO CASTANHEIRA E PEDRO MIGUEL GARCIA LUCAS** -----

De imediato, foi presente uma informação dos serviços da Biblioteca Municipal, de 26 de março findo, dando conta que os Srs. Jaime de Castro Castanheira e Pedro Miguel Garcia Lucas, residentes em Frossos e Albergaria-a-Velha, respetivamente, se propõem doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados nos formulários constantes dos processos, considerando os Serviços que as doações apresentam valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

**VI.26 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA DE ANTÓNIO BAPTISTA PINHO – CESSAÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 21 de março último, dando conta que o beneficiário do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, António Baptista Pinho, desistiu do subsídio com efeitos a partir de fevereiro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a cessação do apoio referente à candidatura do beneficiário António Baptista Pinho. -----

**VI.27 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURAS (RENOVAÇÃO)**-----

Continuando, foram presentes duas candidaturas, de Maria de Fátima Ferreira Martins e de Luciana Elisa Castro Martins, residentes na Rua da Azerveira, Alagoa I, 2 ENT., 1º Esq.º S, em Albergaria-a-Velha, e na Rua 1º de Dezembro, Edifício Lutero 1, sótão direito, em Albergaria-a-Velha, respetivamente, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação dos Serviços de Ação Social, de 26 do pretérito mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/renovar as candidaturas, das quais resultam um apoio mensal de € 10 e € 12,00, respetivamente, ambas com início em abril de 2018 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

**VI.28 PROJETO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR “COMER, CRESCER E VENCER” DO**

### **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BRANCA - PRÉMIOS** -----

Foi, depois, presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 27 de março último, dando conta que o Agrupamento de Escolas da Branca pretende realizar o Projeto de Educação Alimentar “Comer, Crescer e Vencer”, o qual visa promover a dieta mediterrânica, que serve de base à elaboração das ementas escolares, sensibilizar para a importância que a alimentação saudável tem na saúde e evitar desperdícios alimentares, pelo que solicitam à Câmara Municipal a disponibilização de cinco prémios a atribuir aos participantes. -----

Analisado o processo e atendendo à importância da temática, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Agrupamento na realização do projeto, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, oferecendo cinco cheques-prenda do Cineteatro Alba, no montante de € 20, cada. -----

### **VI.29 PROJETO DE DESPORTO ADAPTADO – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR COM A APPACDM DE ALBERGARIA** ----

Concluindo, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 28 de março findo, dando conta que a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental propôs à Câmara Municipal a implementação de um projeto de Desporto Adaptado, que consiste no desenvolvimento de atividades das modalidades de atletismo, *boccia* e natação, dirigido aos cidadãos portadores de deficiência e/ou incapacidade, durante 12 meses. As atividades serão desenvolvidas com o acompanhamento de um técnico especializado, prevendo-se a participação em encontros e competições das diferentes modalidades. O referido projeto tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento das capacidades dos cidadãos portadores de deficiência e/ou incapacidade, a sua individualidade e a sua participação na sociedade – inclusão social. De salientar que o Município, com a colaboração das Instituições Particulares de Solidariedade Social, dos Agrupamentos de Escolas e das Associação do Concelho, bem como das CERCI’S dos Concelhos de Águeda e Oliveira de Azeméis, realizou um diagnóstico que permitiu identificar e caracterizar 324 munícipes portadores de deficiência e/ou incapacidade. O Município tem vindo a criar e implementar projetos e atividades dirigidas aos cidadãos portadores de deficiência e/ou incapacidade, nomeadamente o Programa Incluir+, com atividades e projetos ao nível da música, atividade física, leitura, bem como a criação de uma Sala de *Snoezelen* e de uma Sala de Integração Sensorial. Desta forma, considera-se que o projeto de Desporto Adaptado poderá assumir-se como mais uma resposta às necessidades desta população, contribuindo para o seu desenvolvimento bio-psico-social e consequentemente para a inclusão. -----

Tudo analisado e prestados alguns esclarecimentos sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os termos do projeto Desporto Adaptado, bem

assim aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada para o efeito. -----  
-----

**C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----  
-----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:50 horas e para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----